



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Canavieiras

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Canavieiras publica:

- **Decreto Financeiro Nº 000025/2020, 13 de Maio de 2020** - Abre Crédito Por Quadro De Talhamento de Despesas QDD no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 087/2020** - Dispõe sobre novas regras de combate e prevenção do COVID-19
- **Portaria Nº 076/2020** - Retorno servidores do mandato classista - Ana Maria.
- **Portaria Nº 077/2020** - Licença maternidade - Danielle Santos do Vale Almeida.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL**  
**BAHIA**  
**13.817.804/0001-20**  
**DECRETO FINANCEIRO Nº 0000025/2020**  
**Data 13/05/2020**

DECRETO FINANCEIRO Nº 0000025/2020, 13 de maio de 2020, ABRE CRÉDITO POR QUADRO DE TALHAMENTO DE DESPESAS QDD NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL.

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Financeiro Nº 0000025/2020 de 13/05/2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

### Acréscimo de Dotação

11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.074 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 00	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.500,00</b>

### Redução de Dotação

11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.074 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.500,00</b>

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, 13 maio de 2020

\_\_\_\_\_  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO  
CPF - 132.748.805-15



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 087/2020 de 13 de maio de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS  
DE COMBATE E PREVENÇÃO DO  
COVID-19 NO MUNICÍPIO DE  
CANAVIEIRAS/BA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**CONSIDERANDO** a decretação do Estado de Calamidade Pública através do Decreto nº 079 de 13 de abril 2020;

**CONSIDERANDO** o agravamento diário da situação emergencial em saúde de relevância nacional e internacional;

**CONSIDERANDO** a ampla velocidade da disseminação do supracitado vírus, levando a demanda de pacientes nos sistemas de saúde, afetando o atendimento;

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal e Governo Estadual já declararam situação de emergência e também estado de calamidade pública, em decorrência de milhares de casos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19), com reconhecimento da queda de receita provocada pela redução de atividades econômicas, com fortes impactos nos municípios;

**CONSIDERANDO** que municípios circunvizinhos também já possuem casos confirmados, inclusive, classificada como contaminação comunitária;

**CONSIDERANDO** que o município de Canaveiras, Bahia, decretou situação de emergência com o mesmo fundamento, conforme Decreto Municipal nº 048 de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO, especialmente,** a existência de 20 (vinte) casos de Corona vírus no Município de Canaveiras;

**CONSIDERANDO** também os impactos gerados na economia em razão das medidas de enftamentos adotadas por todo Brasil com forte impacto negativo das receitas federais, estaduais e municipais, especialmente no Município de Canaveiras/BA;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**CONSIDERANDO** ainda os efeitos devastadores na economia de nossa cidade que demandará novas intervenções pelo Poder Público Municipal;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a lei, faz saber e:

**DECRETA:**


Art. 1º - Os profissionais liberais da área de saúde não estão autorizados a ingressarem na cidade para atendimentos e realizações de procedimentos eletivos, salvo se plantonistas e em caso de emergências médicas previamente confirmadas pela Sec. de Saúde.

Art. 2º - As academias de ginásticas, por constituírem-se em serviços voltados à saúde física e mental poderão ter funcionamento das 05: 00 h às 08: 00h e das 15: h às 20:00 h.

Art. 3º - Em razão de diversos descumprimentos da quarentena voluntária de pessoas de foras autorizadas a ingressarem no município, fica suspensa o ingresso de pessoas condicionadas à quarentena, salvo quem estiver vindo em definitivo e os casos de emergência médica ou aqueles submetidos ao Comitê de Combate ao Covid no Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia em 13 de Maio de 2020.

  
Clóvis Roberto Almeida de Souza  
Prefeito Municipal

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

**Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 076/2020**

**“RETORNA SERVIDORA DE  
MANDATO CLASSISTA JUNTO AO  
SINDIACSCER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, estabelecidas a Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Funcionários Público Municipais de Canaveiras, faz saber e:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETORNAR** a senhora **ANA MARIA SANTOS DA SILVA FERNANDES**, matrícula 020, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de saúde, de mandato classista referente ao SINDIACSCER.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaveiras, Estado da Bahia em 12 de maio de 2020.

**DR. ALMEIDA**  
CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

**CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 077/2020**

**“Concede Licença maternidade a servidora.”**

O **Secretário de Administração do Município de Canavieiras**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica e o decreto 074/2020etc.

**RESOLVE:**

Conceder **Licença Maternidade** com fundamento nas Leis nº 540/98 e 951/11 - Estatuto dos funcionários Público Municipal de Canavieiras, a Senhora **DANIELLE SANTOS DO VALE ALMEIDA**, matrícula 5866, contratada, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Nutricionista, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Administração de Canavieiras-BA, 13 de maio de 2020.

**Jizriel Francisco de Andrade**  
Secretário de Administração

Jizriel Francisco de Andrade  
Secretário de Administração  
Decreto Nº 074/2020